

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 01035171 de 19 de Fevereiro de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 01027172 de 30 de Janeiro de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **VANDUY CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 09380794.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Conceder a servidora, RITA ELIZABETH FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 37000380, Analista Técnico, mais 2% (dois) por cento da gratificação adicional por tempo de serviço, por haver completado 44 (quarenta e quatro) anos de serviço público.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA/Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026

Aprova *ad referendum* a distribuição do recurso financeiro disponibilizado na Portaria GM/MS nº 9.810/2025, para exercício de 2026, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista, PATE.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), e estabelece recursos a serem disponibilizados para o ano de 2023.

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) para o ano de 2024.

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do PMAE, no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 5.820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS", e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023.

A Portaria GM/MS nº 6.255, de 23 de dezembro de 2024, que distribui recursos do Estado da Bahia referente ao Plano de Ação Regional (PAR) do PMAE, no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos e valores de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências, excluindo procedimentos de ortopedia e otorrinolaringologia do PNRF.

A Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso PNRF em parcela única - Exercício de 2025, com valores proporcionais a produção aprovada nos sistemas SIA/SIH/SUS, no âmbito do PNRF, no período de fevereiro a outubro de 2024, no valor R\$ 12.470.809,56 para o estado da Bahia e seus municípios.

A Resolução CIB nº 434/2024 que aprova os Planos de Ação Regional (PAR) das 09 (nove) Macrorregiões de Saúde do PMAE, no âmbito do SUS do Estado da Bahia;

A Nota Técnica CGRA/DRAC/SAES/MS nº 12, de 4 de fevereiro de 2025, que trata das atualizações na operacionalização do PNRF que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, em substituição a Nota Informativa n.º 18/2024 - CGRA/DRAC/SAES/MS, de 06 de dezembro de 2024.

A Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências incluindo os procedimentos de ortopedia e otorrinolaringologia no PMAE - Componente Cirurgias, sem possibilidade de complementação federal, na Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

A Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que divulga e estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024.

A Portaria GM/MS nº 7.273, de 18 de junho de 2025, inclui Subgrupo e Forma de Organização no Grupo 09 da SIGTAP/SUS, e procedimentos de Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher-Ginecologia.

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos

cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que no seu artigo 7º faz referência ao Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º;

A Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 que estabelece as regras de adesão hospitalares privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros;

A Portaria SAES/MS nº 2.985 de 27 de junho de 2025 que estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências, mantendo os valores e os percentuais de majoração conforme, sem impacto de Tabela SUS;

A Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do Componente Ressarcimento do Programa "Agora Tem Especialistas", e no inciso II do artigo 10 para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3;

A Resolução CIB nº 157/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 158/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 159/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 160/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 161/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 162/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 163/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 164/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sudoeste, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 165/2025, que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 646/2025 que aprova a metodologia a ser utilizada para a programação de Organização de Cuidados Integrados (OCI), da linha do cuidado da Saúde da Mulher-Ginecologia do Plano de Ação Regional do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 732/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 733/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 740/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia

A Resolução CIB nº 734/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 735/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 736/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 737/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 738/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Sudoeste, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 739/2025 que aprova a programação físico-financeira de executores para a Linha de Cuidado de Saúde da Mulher - Ginecologia do PATE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia.

A Resolução CIB nº 696/2025, que aprovou *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - PATE.

Portaria GM/MS nº 9.810 de 27 de dezembro de 2025, que estabelece o limite financeiro para a execução do Programa Agora Tem Especialistas - Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, em 2026.

RESOLVE

Art. 1º Aprova *ad referendum* a distribuição do recurso financeiro disponibilizado na Portaria GM/MS nº 9.810/2025, para exercício de 2026, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista, PATE.

Art. 2º Os recursos dispostos para o exercício de 2026, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista, PATE são compostos pelos valores publicados na Portaria GM/MS nº 9.810/2025, estabelecendo limite financeiro no valor de R\$ 250.843.431,15 (duzentos e cinquenta milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Art. 3º A programação financeira para o componente ambulatorial observou o percentual mínimo de 20% sobre o limite financeiro estabelecido para o estado da Bahia pela Portaria GM/MS nº 9.810/2025, acrescido dos valores alocados ao teto financeiro de gestores executores pela Portaria GM/MS nº 6.255/2024, relativos ao fomento para a execução de procedimentos



programados nos respectivos Planos de Ação Regionais, conforme anexo I.

§1º Os valores programados para o ano de 2026, considerou o percentual de 27,6% da programação física para o ano de 2025, estabelecido pelos Planos de Ação Regionais, proporcionalizada de forma linear;

§2º Não foram programados recursos para o ano de 2026 dos municípios que formalizaram à CIB, desistência quanto a execução da programação 2025, estabelecida pelos Planos de Ação Regionais, conforme Anexo II e neste caso a respectiva programação física-financeira foi incorporada à gestão estadual, se mantendo as respectivas abrangências regionais;

§3º O detalhamento da programação física financeira para o ano de 2026, por Região de Saúde, por município executor e por Linha de Cuidado, está disponível por meio do link: <https://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/dae/agoratespecialistas/>.

Art. 4º A distribuição dos recursos para o componente cirúrgico, previstos no Art. 2º desta norma, será realizada *per capita* para os municípios do Estado da Bahia, de acordo com a população do ano de 2025, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 5º Os recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 9.810/2025, para o exercício 2026, somente serão disponibilizados a cada gestor, quando:

I - Forem executados, na totalidade, os recursos já repassados em 2025, por meio da Portaria GM/MS nº 6.494/2024, e os relativos ao fomento previsto na Portaria GM/MS nº 5.758/2024;

II - Forem executados, na totalidade, os recursos já repassados, destinados aos componentes ambulatorial e cirúrgico, do Agora Tem Especialistas, previstos em transferências por parcela única e emendas parlamentares, nos termos da legislação aplicável, no momento da apuração da produção assistencial, em cada competência de pagamento.

Art. 6º Distribuir-se-á os limites financeiros previstos no Art. 2º desta Resolução, por Gestor Executor de Recursos, da seguinte forma:

I - O valor correspondente à 20% da soma total dos recursos previstos para o Agora Tem Especialistas - ATE, no âmbito do Estado da Bahia, para o exercício 2026, destinados à execução do Componente Ambulatorial, qual seja, Ofertas de Cuidado Integrados - OCI, no montante de R\$ 50.168.969,29 (cinquenta milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos);

II - Da composição do limite financeiro estipulado para o Componente Cirúrgico, restou pactuado o valor total de R\$ 200.674.461,86 (duzentos milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente à 80% dos recursos destinados ao PATE, observando-se a seguinte distribuição:

a) R\$ 112.709.332,33 (Cento e doze milhões, setecentos e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), sob Gestão Estadual, como Fundo de Reserva para garantir a execução de procedimentos consensuados como grupos prioritários: Mastologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia em Nefrologia voltada para Acesso Vascular e Ortopedia, que deverão ser executados em favor da população de toda a Bahia;

b) R\$ 7.290.667,67 (sete milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sob Gestão do Município de Salvador, como Fundo de Reserva para a execução dos procedimentos de Vitrectomia Posterior e Litotripsia, que deverão ser executados em favor da população de toda a Bahia;

c) R\$ 80.674.461,86 (oitenta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para execução do Componente Cirúrgico, distribuído na forma do Art. 3º desta Resolução para os Gestores Executores, em favor dos 417 municípios da Bahia;

d) Da importância pactuada na alínea "c" serão destinados R\$ 42.197.732,58 (quarenta e dois milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para a execução dos demais procedimentos previstos no programa, em favor de 357 municípios sob a Gestão Execução Estadual.

e) Da importância pactuada na alínea "c" serão destinados R\$ 38.476.729,28 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para Gestão Execução Municipal, sendo distribuídos entre os 60 Municípios Executores.

§ 1º - Os recursos alocados para cada Gestor Executor serão discriminados no Anexo III desta Resolução.

§ 2º - A alocação dos recursos financeiros para os procedimentos prioritários previstos nas alíneas "a" e "b", do inciso II, deste Artigo, será discriminada no Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º Fica estabelecido para o Estado da Bahia o rol de procedimentos a serem executados no âmbito do Componente Cirúrgico do Agora Tem Especialistas - PATE, tendo por referência a Portaria SAES/MS nº 3.245/2025, contando com 1.280 procedimentos dispostos em seu Anexo I.

I - Os Gestores Executores Municipais ficam obrigados a programar e executar ao menos 10 procedimentos do rol mínimo constante no Anexo V desta Resolução.

II - O Gestor Executor encaminhará sua programação à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, a fim de controle dos procedimentos a serem por ele ofertados e executados, especialmente aqueles previstos no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A programação encaminhada pelo Gestor Executor municipal à SESAB garantirá o acesso amplo aos demais procedimentos ofertados pelo Estado em seus sistemas de regulação.

Art. 8º Os procedimentos constantes do Anexo VI desta Resolução terão majoração superior ao previstos no Anexo I da Portaria SAES/MS n.º 3.245/2025, conforme pactuação que os definiram como prioritários no Estado da Bahia e contarão com aporte financeiro complementar de seus respectivos Gestores Executores.

Art. 9º Fica estabelecida a reavaliação da distribuição dos limites financeiros pactuados e, por conseguinte, dos termos desta Resolução, após o transcurso de 04 meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Resolução CIB/BA nº 696/2025.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026

PROGRAMAÇÃO 2026 COMPONENTE AMBULATORIAL, POR GESTOR EXECUTOR DE OCI

EXECUTOR	VALOR (R\$) PT. GM/MS Nº 6.255/2024	VALOR (R\$) PT. GM/MS Nº 9.810/2025	TOTAL
BAHIA	R\$ 11.063.822,18	R\$ 20.723.712,49	R\$ 31.787.534,67
ABARÉ	R\$ 4.466,10	R\$ 4.752,80	R\$ 9.218,90
ALAGOINHAS	R\$ 642.661,89	R\$ 1.118.540,00	R\$ 1.761.201,89
ALCOBAÇA	-	R\$ 2.866,58	R\$ 2.866,58
AMARGOSA	R\$ 257.010,93	-	R\$ 257.010,93
AMÉLIA RODRIGUES	R\$ 49.237,34	R\$ 64.750,00	R\$ 113.987,34
ANDORINHA	-	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00
ANTÔNIO GONÇALVES	-	R\$ 972,40	R\$ 972,40
ARACI	R\$ 994,69	R\$ 5.621,20	R\$ 6.615,89
BAIANÓPOLIS	-	R\$ 1.149,20	R\$ 1.149,20
BAIXA GRANDE	-	R\$ 1.591,20	R\$ 1.591,20
BARRA DO CHOÇA	R\$ 20.862,06	R\$ 24.950,00	R\$ 45.812,06
BARREIRAS	R\$ 974.548,57	R\$ 1.143.174,68	R\$ 2.117.723,25
BELO CAMPO	R\$ 20.460,88	R\$ 27.560,00	R\$ 48.020,88
BOM JESUS DA LAPA	R\$ 117.051,04	R\$ 176.667,49	R\$ 293.718,53
BONITO	R\$ 7.957,55	R\$ 15.934,40	R\$ 23.891,95
BOQUIRA	R\$ 6.017,90	R\$ 10.731,20	R\$ 16.749,10
BREJÕES	-	R\$ 1.149,20	R\$ 1.149,20
BREJOLÂNDIA	-	R\$ 795,60	R\$ 795,60
BROTAS DE MACAÚBAS	R\$ 1.534,38	-	R\$ 1.534,38
BRUMADO	R\$ 138.812,94	R\$ 188.947,80	R\$ 327.760,74
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	R\$ 24.841,20	R\$ 35.762,80	R\$ 60.604,00
CAETITÉ	R\$ 28.885,93	R\$ 37.525,00	R\$ 66.410,93
CAMAÇARI	R\$ 999.380,83	R\$ 1.447.199,20	R\$ 2.446.580,03
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	-	R\$ 2.563,60	R\$ 2.563,60
CAMPO FORMOSO	R\$ 104.705,20	R\$ 152.299,60	R\$ 257.004,80
CANÁPOLIS	R\$ 2.630,36	R\$ 3.880,00	R\$ 6.510,36
CANDEIAS	R\$ 150.002,67	R\$ 222.623,00	R\$ 372.625,67
CANDIBA	R\$ 6.419,10	R\$ 7.430,00	R\$ 13.849,10
CARAVELAS	-	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00
CARINHANHA	R\$ 3.610,74	R\$ 5.330,00	R\$ 8.940,74
CASA NOVA	R\$ 25.059,78	R\$ 44.531,20	R\$ 69.590,98
CASTRO ALVES	R\$ 10.509,74	R\$ 13.890,00	R\$ 24.399,74
CATU	R\$ 61.595,25	R\$ 85.033,00	R\$ 146.628,25
CONCEIÇÃO DA FEIRA	R\$ 21.019,48	R\$ 30.116,40	R\$ 51.135,88
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	-	R\$ 1.414,40	R\$ 1.414,40
CONCEIÇÃO DO COITÉ	R\$ 347.148,10	R\$ 501.961,00	R\$ 849.109,10
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	R\$ 247.678,73	R\$ 107.972,00	R\$ 355.650,73
CONDEÚBA	-	R\$ 1.502,80	R\$ 1.502,80
CORIBE	R\$ 6.137,50	R\$ 10.549,20	R\$ 16.686,70
CRUZ DAS ALMAS	R\$ 90.765,94	R\$ 129.595,80	R\$ 220.361,74
CURACÁ	-	R\$ 2.828,80	R\$ 2.828,80
DÁRIO MEIRA	-	R\$ 972,40	R\$ 972,40
DIAS DÁVILA	R\$ 31.529,22	R\$ 48.230,00	R\$ 79.759,22
ELÍSIO MEDRADO	-	R\$ 707,20	R\$ 707,20
EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 31.332,85	R\$ 52.547,00	R\$ 83.879,85
EUNÁPOLIS	R\$ 201.255,35	R\$ 309.750,00	R\$ 511.005,35
FEIRA DE SANTANA	R\$ 2.298.737,09	R\$ 3.434.260,58	R\$ 5.732.997,67
FILADÉLFIA	R\$ 9.180,31	R\$ 11.662,80	R\$ 20.843,11
FORMOSA DO RIO PRETO	-	R\$ 2.866,58	R\$ 2.866,58
GANDU	R\$ 26.127,39	-	R\$ 26.127,39

GOVERNADOR MANGABEIRA	R\$ 26.752,07	R\$ 39.186,40	R\$ 65.938,47
GUANAMBI	R\$ 118.753,27	R\$ 158.040,00	R\$ 276.793,27
IAÇU	R\$ 2.984,08	R\$ 2.121,60	R\$ 5.105,68
IBICARAÍ	-	R\$ 1.944,80	R\$ 1.944,80
IBIRAPUÃ	-	R\$ 795,60	R\$ 795,60
IBOTIRAMA	R\$ 47.346,49	R\$ 69.835,00	R\$ 117.181,49
ILHÉUS	R\$ 870.677,65	R\$ 15.646,80	R\$ 886.324,45
INHAMBUPE	R\$ 31.433,56	R\$ 41.225,00	R\$ 72.658,56
IPIAÚ	-	R\$ 3.536,00	R\$ 3.536,00
IPIRÁ	-	R\$ 5.127,20	R\$ 5.127,20
IRAJUBA	-	R\$ 618,80	R\$ 618,80
IRECÊ	R\$ 169.103,90	R\$ 244.900,00	R\$ 414.003,90
ITABELA	-	R\$ 2.386,80	R\$ 2.386,80
ITABERABA	R\$ 345.656,05	R\$ 487.047,60	R\$ 832.703,65
ITABUNA	R\$ 1.280.242,15	R\$ 2.244.421,95	R\$ 3.524.664,10
ITACARÉ	-	R\$ 2.386,80	R\$ 2.386,80
ITAMARAJU	-	R\$ 5.922,80	R\$ 5.922,80
ITANHÉM	-	R\$ 1.502,80	R\$ 1.502,80
ITAPARICA	R\$ 17.197,76	R\$ 24.914,80	R\$ 42.112,56
ITAPETINGA	R\$ 153.255,91	R\$ 229.397,00	R\$ 382.652,91
ITATIM	-	R\$ 1.414,40	R\$ 1.414,40
ITIÚBA	-	R\$ 2.828,80	R\$ 2.828,80
JABORANDI	R\$ 11.836,62	R\$ 18.166,33	R\$ 30.002,95
JACARACI	R\$ 1.604,78	R\$ 2.730,00	R\$ 4.334,78
JACOBINA	R\$ 146.544,87	R\$ 208.094,00	R\$ 354.638,87
JAGUAQUARA	R\$ 27.186,61	R\$ 36.058,00	R\$ 63.244,61
JAGUARARI	R\$ 17.368,16	R\$ 22.810,40	R\$ 40.178,56
JAGUARIBE	-	R\$ 1.591,20	R\$ 1.591,20
JEQUIÉ	R\$ 309.291,82	R\$ 485.360,00	R\$ 794.651,82
JEREMOABO	-	R\$ 3.182,40	R\$ 3.182,40
JUAZEIRO	R\$ 595.231,70	R\$ 885.074,80	R\$ 1.480.306,50
LAJEDÃO	-	R\$ 265,20	R\$ 265,20
LAURO DE FREITAS	R\$ 282.807,58	R\$ 412.571,60	R\$ 695.379,18
LENÇÓIS	R\$ 18.899,18	R\$ 16.150,00	R\$ 35.049,18
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	R\$ 28.885,93	R\$ 45.274,40	R\$ 74.160,33
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	R\$ 224.019,04	R\$ 231.165,64	R\$ 455.184,68
MACAJUBA	R\$ 1.989,39	R\$ 3.834,00	R\$ 5.823,39
MACAÚBAS	R\$ 78.232,73	R\$ 95.920,00	R\$ 174.152,73
MADRE DE DEUS	-	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00
MAETINGA	-	R\$ 618,80	R\$ 618,80
MALHADA	R\$ 4.814,32	R\$ 7.260,00	R\$ 12.074,32
MARAGOGIPE	R\$ 50.637,84	R\$ 45.242,40	R\$ 95.880,24
MATA DE SÃO JOÃO	R\$ 89.810,51	R\$ 128.296,00	R\$ 218.106,51
MEDEIROS NETO	R\$ 9.771,50	R\$ 16.806,40	R\$ 26.577,90
MIRANTE	-	R\$ 884,00	R\$ 884,00
MONTE SANTO	R\$ 24.370,00	R\$ 27.330,00	R\$ 51.700,00
MORRO DO CHAPÉU	R\$ 45.650,95	R\$ 63.260,00	R\$ 108.910,95
MUCURI	-	R\$ 3.182,40	R\$ 3.182,40
MURITIBA	R\$ 46.816,12	R\$ 68.673,60	R\$ 115.489,72
NOVA ITARANA	-	R\$ 707,20	R\$ 707,20
NOVA SOURE	R\$ 18.351,39	R\$ 23.120,00	R\$ 41.471,39
NOVA VIÇOSA	-	R\$ 3.359,20	R\$ 3.359,20
OLINDINA	R\$ 4.179,03	-	R\$ 4.179,03
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	-	R\$ 1.679,60	R\$ 1.679,60
OURIÇANGAS	R\$ 3.997,33	R\$ 4.470,00	R\$ 8.467,33
PALMAS DE MONTE ALTO	R\$ 10.029,84	R\$ 11.430,00	R\$ 21.459,84
PARAMIRIM	-	R\$ 1.679,60	R\$ 1.679,60
PARATINGA	R\$ 22.577,26	R\$ 31.016,80	R\$ 53.594,06
PAULO AFONSO	R\$ 92.051,26	R\$ 127.722,40	R\$ 219.773,66
PILÃO ARCADEO	-	R\$ 2.917,20	R\$ 2.917,20
PINDAÍ	R\$ 1.604,78	R\$ 2.730,00	R\$ 4.334,78
PINDOBAÇU	R\$ 9.924,66	R\$ 14.541,20	R\$ 24.465,86
PLANALTO	R\$ 2.808,35	R\$ 4.420,00	R\$ 7.228,35
POJUCA	R\$ 11.465,17	R\$ 18.400,00	R\$ 29.865,17
PONTO NOVO	-	R\$ 1.502,80	R\$ 1.502,80
PORTO SEGURO	R\$ 335.237,67	R\$ 560.628,60	R\$ 895.866,27
PRADO	-	R\$ 2.917,20	R\$ 2.917,20
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	-	R\$ 2.563,60	R\$ 2.563,60
REMANSO	-	R\$ 3.359,20	R\$ 3.359,20

RIO REAL	R\$ 13.627,27	R\$ 13.600,00	R\$ 27.227,27
SALVADOR	R\$ 5.998.195,87	R\$ 8.963.634,20	R\$ 14.961.830,07
SANTA CRUZ CABRÁLIA	-	R\$ 2.475,20	R\$ 2.475,20
SANTA INÊS	-	R\$ 884,00	R\$ 884,00
SANTA MARIA DA VITÓRIA	R\$ 57.429,54	R\$ 85.064,98	R\$ 142.494,52
SANTA TERESINHA	R\$ 2.866,29	R\$ 1.950,00	R\$ 4.816,29
SANTALUZ	R\$ 80.072,84	R\$ 115.326,00	R\$ 195.398,84
SANTANA	R\$ 21.262,08	R\$ 28.440,00	R\$ 49.702,08
SANTO AMARO	R\$ 54.459,57	R\$ 77.322,40	R\$ 131.781,97
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	R\$ 290.451,01	R\$ 414.290,40	R\$ 704.741,41
SANTO ESTÊVÃO	R\$ 8.454,90	-	R\$ 8.454,90
SÃO DESIDÉRIO	R\$ 64.443,83	R\$ 97.125,94	R\$ 161.569,77
SÃO DOMINGOS	-	R\$ 707,20	R\$ 707,20
SÃO FELIPE	-	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00
SÃO FÉLIX	R\$ 143.314,64	R\$ 218.669,40	R\$ 361.984,04
SÃO FÉLIX DO CORIBE	R\$ 13.590,20	R\$ 20.251,43	R\$ 33.841,63
SÃO FRANCISCO DO CONDE	R\$ 59.236,71	R\$ 83.368,00	R\$ 142.604,71
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	R\$ 40.128,10	R\$ 56.368,00	R\$ 96.496,10
SAPEAÇU	R\$ 3.821,72	R\$ 6.771,20	R\$ 10.592,92
SÁTIRIO DIAS	R\$ 8.176,36	R\$ 9.270,00	R\$ 17.446,36
SAÚDE	R\$ 1.953,94	R\$ 3.000,00	R\$ 4.953,94
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$ 4.011,93	R\$ 4.520,00	R\$ 8.531,93
SENHOR DO BONFIM	R\$ 151.103,01	R\$ 172.164,80	R\$ 323.267,81
SENTO SÉ	-	R\$ 3.094,00	R\$ 3.094,00
SERRA DO RAMALHO	R\$ 28.714,77	R\$ 40.198,80	R\$ 68.913,57
SERRA DOURADA	-	R\$ 1.414,40	R\$ 1.414,40
SERRINHA	R\$ 573.440,90	R\$ 831.551,80	R\$ 1.404.992,70
SÍTIO DO MATO	-	R\$ 2.100,54	R\$ 2.100,54
SOBRADINHO	R\$ 18.608,74	R\$ 25.621,60	R\$ 44.230,34
TABOAS DO BREJO VELHO	R\$ 2.191,97	R\$ 4.372,40	R\$ 6.564,37
TANHAÇU	-	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00
TANQUE NOVO	R\$ 9.628,64	R\$ 11.630,00	R\$ 21.258,64
TEIXEIRA DE FREITAS	R\$ 349.707,00	R\$ 553.615,88	R\$ 903.322,88
TEOLÂNDIA	R\$ 15.286,90	R\$ 21.527,60	R\$ 36.814,50
TERRA NOVA	-	R\$ 972,40	R\$ 972,40
UAUÁ	-	R\$ 2.121,60	R\$ 2.121,60
UBAÍRA	R\$ 2.866,28	R\$ 1.679,60	R\$ 4.545,88
UNA	-	R\$ 1.591,20	R\$ 1.591,20
VALENTE	R\$ 87.533,04	R\$ 115.892,80	R\$ 203.425,84
VERA CRUZ	R\$ 61.147,57	R\$ 89.684,80	R\$ 150.832,37
VEREDA	-	R\$ 442,00	R\$ 442,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 424.863,89	R\$ 624.819,00	R\$ 1.049.682,89
TOTAL GERAL	R\$ 32.215.980,00	R\$ 50.168.969,29	R\$ 82.384.949,29

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026
MUNICÍPIOS COM DESISTÊNCIA INTEGRAL DO COMPONENTE AMBULATORIAL

MUNICÍPIO	VALOR (R\$) PT. GM/MS Nº 6.255/2024
AMARGOSA	R\$ 257.010,93
GANDU	R\$ 26.127,39
OLINDINA	R\$ 4.179,03
SANTO ESTÊVÃO	R\$ 8.454,90
TOTAL GERAL	R\$ 295.772,25

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 9.810/2025

MUNICÍPIO	G E S T Ã O EXECUTORA DO RECURSO	POP. TOTAL 2025 IBGE	VALOR DO RECURSO PER CAPITA
290010 ABAIRA	ESTADUAL	7.407	R\$ 40.182,87
290020 ABARE	ESTADUAL	18.269	R\$ 99.109,07
290030 ACAJUTIBA	ESTADUAL	14.200	R\$ 77.034,80
290035 ADUSTINA	ESTADUAL	14.510	R\$ 78.716,55
290040 AGUA FRIA	ESTADUAL	14.833	R\$ 80.468,82
290050 ERICO CARDOSO	ESTADUAL	10.947	R\$ 59.387,32

290060 AIQUARA	ESTADUAL	4.583	R\$ 24.862,71
290070 ALAGOINHAS	MUNICIPAL	161.196	R\$ 874.486,04
290080 ALCOBACA	MUNICIPAL	25.601	R\$ 138.885,07
290090 ALMADINA	ESTADUAL	5.296	R\$ 28.730,73
290100 AMARGOSA	ESTADUAL	38.585	R\$ 209.323,08
290110 AMELIA RODRIGUES	ESTADUAL	24.830	R\$ 134.702,40
290115 AMERICA DOURADA	ESTADUAL	15.572	R\$ 84.477,88
290120 ANAGE	ESTADUAL	26.745	R\$ 145.091,25
290130 ANDARAI	ESTADUAL	13.545	R\$ 73.481,43
290135 ANDORINHA	ESTADUAL	15.491	R\$ 84.038,46
290140 ANGICAL	ESTADUAL	14.178	R\$ 76.915,45
290150 ANGUERA	ESTADUAL	11.490	R\$ 62.333,09
290160 ANTAS	ESTADUAL	14.984	R\$ 81.287,99
290170 ANTONIO CARDOSO	ESTADUAL	11.498	R\$ 62.376,49
290180 ANTONIO GONCALVES	ESTADUAL	11.248	R\$ 61.020,24
290190 APORA	ESTADUAL	16.361	R\$ 88.758,20
290195 APUAREMA	ESTADUAL	7.101	R\$ 38.522,83
290200 ARACATU	ESTADUAL	14.440	R\$ 78.336,80
290205 ARACAS	ESTADUAL	11.953	R\$ 64.844,86
290210 ARACI	ESTADUAL	50.308	R\$ 272.920,19
290220 ARAMARI	ESTADUAL	10.106	R\$ 54.824,91
290225 ARATACA	ESTADUAL	10.433	R\$ 56.598,88
290230 ARATUIPE	ESTADUAL	8.993	R\$ 48.786,90
290240 AURELINO LEAL	ESTADUAL	11.339	R\$ 61.513,92
290250 BAIANOPOLIS	ESTADUAL	14.138	R\$ 76.698,45
290260 BAIXA GRANDE	ESTADUAL	18.628	R\$ 101.056,64
290265 BANZAE	ESTADUAL	12.288	R\$ 66.662,23
290270 BARRA	ESTADUAL	53.642	R\$ 291.007,10
290280 BARRA DA ESTIVA	ESTADUAL	27.743	R\$ 150.505,39
290290 BARRA DO CHOCA	ESTADUAL	38.581	R\$ 209.301,38
290300 BARRA DO MENDES	ESTADUAL	14.376	R\$ 77.989,60
290310 BARRA DO ROCHA	ESTADUAL	5.898	R\$ 31.996,57
290320 BARREIRAS	MUNICIPAL	171.634	R\$ 931.112,04
290323 BARRO ALTO	ESTADUAL	13.922	R\$ 75.526,65
290327 BARROCAS	ESTADUAL	15.780	R\$ 85.606,28
290330 BARRO PRETO	ESTADUAL	5.936	R\$ 32.202,72
290340 BELMONTE	ESTADUAL	20.527	R\$ 111.358,69
290350 BELO CAMPO	ESTADUAL	19.074	R\$ 103.476,18
290360 BIRITINGA	ESTADUAL	15.603	R\$ 84.646,06
290370 BOA NOVA	ESTADUAL	14.008	R\$ 75.993,20
290380 BOA VISTA DO TUPIIM	ESTADUAL	17.262	R\$ 93.646,11
290390 BOM JESUS DA LAPA	MUNICIPAL	68.866	R\$ 373.597,08
290395 BOM JESUS DA SERRA	ESTADUAL	10.018	R\$ 54.347,51
290400 BONINAL	ESTADUAL	14.125	R\$ 76.627,93
290405 BONITO	ESTADUAL	16.425	R\$ 89.105,39
290410 BOQUIRA	ESTADUAL	19.782	R\$ 107.317,07
290420 BOTUPORA	ESTADUAL	11.427	R\$ 61.991,31
290430 BREJOES	ESTADUAL	13.224	R\$ 71.740,01
290440 BREJOLANDIA	ESTADUAL	9.363	R\$ 50.794,14
290450 BROTAS DE MACAUBAS	ESTADUAL	12.180	R\$ 66.076,33
290460 BRUMADO	MUNICIPAL	74.368	R\$ 403.445,36
290470 BUERAREMA	ESTADUAL	14.950	R\$ 81.103,54
290475 BURITIRAMA	MUNICIPAL	20.221	R\$ 109.698,64
290480 CAATIBA	ESTADUAL	6.128	R\$ 33.244,31
290485 CABACEIRAS DO PARAGUACU	ESTADUAL	17.024	R\$ 92.354,96
290490 CACHOEIRA	ESTADUAL	30.498	R\$ 165.451,22
290500 CACULE	ESTADUAL	23.293	R\$ 126.364,20
290510 CAEM	ESTADUAL	10.733	R\$ 58.226,37
290515 CAETANOS	ESTADUAL	11.432	R\$ 62.018,44
290520 CAETITE	ESTADUAL	54.730	R\$ 296.909,48
290530 CAFARNAUM	MUNICIPAL	18.057	R\$ 97.958,97
290540 CAIRU	ESTADUAL	18.578	R\$ 100.785,39
290550 CALDEIRAO GRANDE	ESTADUAL	13.597	R\$ 73.763,53
290560 CAMACAN	ESTADUAL	22.485	R\$ 121.980,81
290570 CAMACARI	MUNICIPAL	321.636	R\$ 1.744.870,79
290580 CAMAMU	ESTADUAL	31.694	R\$ 171.939,51
290590 CAMPO ALEGRE DE LOURDES	MUNICIPAL	32.500	R\$ 176.312,04
290600 CAMPO FORMOSO	MUNICIPAL	75.112	R\$ 407.481,55
290610 CANAPOLIS	ESTADUAL	10.641	R\$ 57.727,28
290620 CANARANA	MUNICIPAL	25.007	R\$ 135.662,62
290630 CANAVIEIRAS	MUNICIPAL	34.392	R\$ 186.576,12
290640 CANDEAL	ESTADUAL	7.940	R\$ 43.074,39

290650 CANDEIAS	MUNICIPAL	74.854	R\$ 406.081,90
290660 CANDIBA	ESTADUAL	13.417	R\$ 72.787,04
290670 CANDIDO SALES	ESTADUAL	26.469	R\$ 143.593,95
290680 CANSANCAO	MUNICIPAL	39.725	R\$ 215.507,57
290682 CANUDOS	ESTADUAL	16.693	R\$ 90.559,29
290685 CAPELA DO ALTO ALEGRE	ESTADUAL	11.035	R\$ 59.864,72
290687 CAPIM GROSSO	ESTADUAL	35.437	R\$ 192.245,23
290689 CARAIBAS	ESTADUAL	10.259	R\$ 55.654,93
290690 CARAVELAS	ESTADUAL	21.384	R\$ 116.007,90
290700 CARDEAL DA SILVA	ESTADUAL	8.633	R\$ 46.833,90
290710 CARINHANHA	ESTADUAL	30.439	R\$ 165.131,15
290720 CASA NOVA	ESTADUAL	76.131	R\$ 413.009,61
290730 CASTRO ALVES	ESTADUAL	25.470	R\$ 138.174,39
290740 CATOLANDIA	ESTADUAL	3.567	R\$ 19.350,92
290750 CATU	MUNICIPAL	50.109	R\$ 271.840,62
290755 CATURAMA	ESTADUAL	9.108	R\$ 49.410,77
290760 CENTRAL	ESTADUAL	16.847	R\$ 91.394,74
290770 CHORROCHO	ESTADUAL	10.933	R\$ 59.311,37
290780 CICERO DANTAS	MUNICIPAL	32.292	R\$ 175.183,65
290790 CIPO	ESTADUAL	17.875	R\$ 96.971,62
290800 COARACI	ESTADUAL	17.557	R\$ 95.246,48
290810 COCOS	MUNICIPAL	19.865	R\$ 107.767,35
290820 CONCEICAO DA FEIRA	ESTADUAL	21.529	R\$ 116.794,52
290830 CONCEICAO DO ALMEIDA	ESTADUAL	16.134	R\$ 87.526,72
290840 CONCEICAO DO COITE	ESTADUAL	71.601	R\$ 388.434,42
290850 CONCEICAO DO JACUIPE	MUNICIPAL	37.622	R\$ 204.098,82
290860 CONDE	ESTADUAL	24.460	R\$ 132.695,16
290870 CONDEUBA	ESTADUAL	17.567	R\$ 95.300,73
290880 CONTENDAS DO SINCORA	ESTADUAL	4.499	R\$ 24.407,01
290890 CORACAO DE MARIA	ESTADUAL	28.408	R\$ 154.113,00
290900 CORDEIROS	ESTADUAL	7.748	R\$ 42.032,79
290910 CORIBE	ESTADUAL	14.463	R\$ 78.461,57
290920 CORONEL JOAO SA	ESTADUAL	17.598	R\$ 95.468,90
290930 CORRENTINA	MUNICIPAL	34.266	R\$ 185.892,57
290940 COTEGIPE	ESTADUAL	13.463	R\$ 73.036,59
290950 CRAVOLANDIA	ESTADUAL	4.491	R\$ 24.363,61
290960 CRISOPOLIS	ESTADUAL	20.346	R\$ 110.376,76
290970 CRISTOPOLIS	ESTADUAL	14.549	R\$ 78.928,12
290980 CRUZ DAS ALMAS	ESTADUAL	63.326	R\$ 343.542,66
290990 CURACA	ESTADUAL	36.127	R\$ 195.988,47
291000 DARIO MEIRA	ESTADUAL	11.054	R\$ 59.967,79
291005 DIAS D'AVILA	ESTADUAL	75.296	R\$ 408.479,74
291010 DOM BASILIO	ESTADUAL	12.329	R\$ 66.884,65
291020 DOM MACEDO COSTA	ESTADUAL	4.608	R\$ 24.998,34
291030 ELISIO MEDRADO	ESTADUAL	8.069	R\$ 43.774,21
291040 ENCRUZILHADA	ESTADUAL	19.450	R\$ 105.515,98
291050 ENTRE RIOS	ESTADUAL	39.890	R\$ 216.402,69
291060 ESPLANADA	ESTADUAL	34.163	R\$ 185.333,80
291070 EUCLIDES DA CUNHA	ESTADUAL	64.768	R\$ 351.365,49
291072 EUNAPOLIS	MUNICIPAL	121.067	R\$ 656.786,78
291075 FATIMA	ESTADUAL	18.480	R\$ 100.253,74
291077 FEIRA DA MATA	ESTADUAL	5.831	R\$ 31.633,09
291080 FEIRA DE SANTANA	MUNICIPAL	660.806	R\$ 3.584.863,28
291085 FILADELFIA	MUNICIPAL	18.637	R\$ 101.105,46
291090 FIRMINO ALVES	ESTADUAL	4.993	R\$ 27.086,95
291100 FLORESTA AZUL	ESTADUAL	11.455	R\$ 62.143,21
291110 FORMOSA DO RIO PRETO	MUNICIPAL	27.567	R\$ 149.550,59
291120 GANDU	MUNICIPAL	34.051	R\$ 184.726,20
291125 GAVIAO	ESTADUAL	4.489	R\$ 24.352,76
291130 GENTIO DO OURO	ESTADUAL	11.276	R\$ 61.172,14
291140 GLORIA	ESTADUAL	16.107	R\$ 87.380,25
291150 GONGOGI	ESTADUAL	5.479	R\$ 29.723,50
291160 GOVERNADOR MANGABEIRA	ESTADUAL	21.353	R\$ 115.839,73
291165 GUAJERU	ESTADUAL	8.177	R\$ 44.360,11
291170 GUANAMBI	MUNICIPAL	93.488	R\$ 507.171,09
291180 GUARATINGA	ESTADUAL	19.413	R\$ 105.315,25
291185 HELIOPOLIS	ESTADUAL	13.055	R\$ 70.823,19
291190 IACU	ESTADUAL	25.315	R\$ 137.333,52
291200 IBIASSUCE	ESTADUAL	10.746	R\$ 58.296,90
291210 IBICARAI	ESTADUAL	22.131	R\$ 120.060,36
291220 IBICOARA	ESTADUAL	21.827	R\$ 118.411,17
291230 IBICUI	ESTADUAL	14.264	R\$ 77.382,00

291240 IBIPEBA	ESTADUAL	17.134	R\$ 92.951,71
291250 IBIPITANGA	ESTADUAL	14.317	R\$ 77.669,52
291260 IBIQUERA	ESTADUAL	3.833	R\$ 20.793,97
291270 IBIRAPITANGA	ESTADUAL	26.917	R\$ 146.024,35
291280 IBIRAPUA	ESTADUAL	9.297	R\$ 50.436,09
291290 IBIRATAIA	ESTADUAL	19.377	R\$ 105.119,95
291300 IBITIARA	MUNICIPAL	15.049	R\$ 81.640,61
291310 IBITITA	ESTADUAL	17.517	R\$ 95.029,48
291320 IBOTIRAMA	MUNICIPAL	27.723	R\$ 150.396,89
291330 ICHU	ESTADUAL	6.428	R\$ 34.871,81
291340 IGAPORA	MUNICÍPIO	16.069	R\$ 87.174,10
291345 IGRAPIUNA	ESTADUAL	13.501	R\$ 73.242,74
291350 IGUAÍ	ESTADUAL	21.763	R\$ 118.063,97
291360 ILHEUS	ESTADUAL	189.149	R\$ 1.026.130,67
291370 INHAMBUPE	ESTADUAL	35.390	R\$ 191.990,25
291380 IPECAETA	ESTADUAL	14.016	R\$ 76.036,60
291390 IPIAU	ESTADUAL	42.429	R\$ 230.176,73
291400 IPIRA	ESTADUAL	59.222	R\$ 321.278,52
291410 IPUPIARA	ESTADUAL	10.349	R\$ 56.143,18
291420 IRAJUBA	ESTADUAL	6.232	R\$ 33.808,51
291430 IRAMAIA	ESTADUAL	11.038	R\$ 59.881,00
291440 IRAQUARA	ESTADUAL	24.833	R\$ 134.718,68
291450 IRARA	ESTADUAL	29.572	R\$ 160.427,69
291460 IRECE	ESTADUAL	78.781	R\$ 427.385,82
291465 ITABELA	MUNICIPAL	29.588	R\$ 160.514,48
291470 ITABERABA	MUNICIPAL	68.425	R\$ 371.204,67
291480 ITABUNA	MUNICIPAL	196.344	R\$ 1.065.163,45
291490 ITACARE	ESTADUAL	29.496	R\$ 160.015,39
291500 ITAETE	ESTADUAL	13.775	R\$ 74.729,18
291510 ITAGI	ESTADUAL	14.347	R\$ 77.832,27
291520 ITAGIBA	ESTADUAL	15.796	R\$ 85.693,08
291530 ITAGIMIRIM	ESTADUAL	6.490	R\$ 35.208,16
291535 ITAGUACU DA BAHIA	ESTADUAL	12.669	R\$ 68.729,15
291540 ITAJU DO COLONIA	ESTADUAL	6.118	R\$ 33.190,06
291550 ITAJUIPE	ESTADUAL	19.191	R\$ 104.110,91
291560 ITAMARAJU	MUNICIPAL	61.999	R\$ 336.343,71
291570 ITAMARI	ESTADUAL	7.187	R\$ 38.989,37
291580 ITAMBE	ESTADUAL	25.088	R\$ 136.102,05
291590 ITANAGRA	ESTADUAL	6.078	R\$ 32.973,06
291600 ITANHEM	MUNICIPAL	18.203	R\$ 98.751,02
291610 ITAPARICA	ESTADUAL	20.353	R\$ 110.414,74
291620 ITAPE	ESTADUAL	10.649	R\$ 57.770,68
291630 ITAPEBI	ESTADUAL	9.464	R\$ 51.342,07
291640 ITAPETINGA	ESTADUAL	68.724	R\$ 372.826,74
291650 ITAPICURU	ESTADUAL	33.284	R\$ 180.565,23
291660 ITAPITANGA	ESTADUAL	10.640	R\$ 57.721,85
291670 ITAQUARA	ESTADUAL	8.464	R\$ 45.917,08
291680 ITARANTIM	ESTADUAL	17.485	R\$ 94.855,88
291685 ITATIM	ESTADUAL	16.454	R\$ 89.262,72
291690 ITIRUCU	ESTADUAL	11.211	R\$ 60.819,52
291700 ITIUBA	ESTADUAL	35.490	R\$ 192.532,75
291710 ITORORO	ESTADUAL	16.849	R\$ 91.405,59
291720 ITUACU	ESTADUAL	18.506	R\$ 100.394,79
291730 ITUBERA	ESTADUAL	22.154	R\$ 120.185,14
291733 IUIU	ESTADUAL	11.559	R\$ 62.707,41
291735 JABORANDI	ESTADUAL	9.600	R\$ 52.079,87
291740 JACARACI	ESTADUAL	14.910	R\$ 80.886,54
291750 JACOBINA	ESTADUAL	86.896	R\$ 471.409,58
291760 JAGUAQUARA	ESTADUAL	47.624	R\$ 258.359,53
291770 JAGUARARI	MUNICIPAL	34.528	R\$ 187.313,92
291780 JAGUARIPE	ESTADUAL	18.349	R\$ 99.543,07
291790 JANDAIRA	ESTADUAL	9.508	R\$ 51.580,77
291800 JEQUIE	MUNICIPAL	169.201	R\$ 917.913,05
291810 JEREMOABO	MUNICIPAL	39.539	R\$ 214.498,52
291820 JIQUIRICA	ESTADUAL	14.063	R\$ 76.291,58
291830 JITAUNA	ESTADUAL	14.824	R\$ 80.419,99
291835 JOAO DOURADO	ESTADUAL	25.892	R\$ 140.463,74
291840 JUAZEIRO	MUNICIPAL	256.122	R\$ 1.389.458,26
291845 JUCURUCU	ESTADUAL	9.930	R\$ 53.870,11
291850 JUSSARA	ESTADUAL	17.007	R\$ 92.262,74
291855 JUSSARI	ESTADUAL	6.048	R\$ 32.810,32
291860 JUSSIAPE	ESTADUAL	7.567	R\$ 41.050,87

291870 LAFAIETE COUTINHO	ESTADUAL	4.228	R\$ 22.936,84
291875 LAGOA REAL	ESTADUAL	14.550	R\$ 78.933,55
291880 LAJE	ESTADUAL	21.705	R\$ 117.749,32
291890 LAJEDAO	ESTADUAL	3.994	R\$ 21.667,39
291900 LAJEDINHO	ESTADUAL	3.610	R\$ 19.584,20
291905 LAJEDO DO TABOCAL	ESTADUAL	7.683	R\$ 41.680,17
291910 LAMARAO	ESTADUAL	9.303	R\$ 50.468,64
291915 LAPAO	ESTADUAL	27.014	R\$ 146.550,57
291920 LAURO DE FREITAS	ESTADUAL	219.564	R\$ 1.191.131,62
291930 LENCOIS	ESTADUAL	11.194	R\$ 60.727,29
291940 LICINIO DE ALMEIDA	ESTADUAL	12.202	R\$ 66.195,68
291950 LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	ESTADUAL	46.376	R\$ 251.589,15
291955 LUIS EDUARDO MAGALHAES	ESTADUAL	118.382	R\$ 642.220,69
291960 MACAJUBA	ESTADUAL	10.740	R\$ 58.264,35
291970 MACARANI	ESTADUAL	22.768	R\$ 123.516,08
291980 MACAUBAS	ESTADUAL	43.653	R\$ 236.816,91
291990 MACURURE	ESTADUAL	7.435	R\$ 40.334,77
291992 MADRE DE DEUS	ESTADUAL	19.224	R\$ 104.289,93
291995 MAETINGA	ESTADUAL	7.218	R\$ 39.157,55
292000 MAIQUINIQUE	ESTADUAL	9.009	R\$ 48.873,70
292010 MAIRI	ESTADUAL	18.130	R\$ 98.355,00
292020 MALHADA	ESTADUAL	15.814	R\$ 85.790,73
292030 MALHADA DE PEDRAS	ESTADUAL	8.982	R\$ 48.727,22
292040 MANOEL VITORINO	ESTADUAL	14.287	R\$ 77.506,77
292045 MANSIDAO	ESTADUAL	14.542	R\$ 78.890,15
292050 MARACAS	ESTADUAL	29.330	R\$ 159.114,84
292060 MARAGOGIPE	ESTADUAL	37.041	R\$ 200.946,91
292070 MARAU	ESTADUAL	25.804	R\$ 139.986,34
292080 MARCIONILIO SOUZA	ESTADUAL	9.475	R\$ 51.401,74
292090 MASCOTE	ESTADUAL	13.918	R\$ 75.504,95
292100 MATA DE SAO JOAO	ESTADUAL	44.962	R\$ 243.918,22
292105 MATINA	ESTADUAL	10.611	R\$ 57.564,53
292110 MEDEIROS NETO	ESTADUAL	22.801	R\$ 123.695,11
292120 MIGUEL CALMON	ESTADUAL	25.263	R\$ 137.051,42
292130 MILAGRES	ESTADUAL	11.436	R\$ 62.040,14
292140 MIRANGABA	ESTADUAL	16.167	R\$ 87.705,75
292145 MIRANTE	ESTADUAL	10.526	R\$ 57.103,40
292150 MONTE SANTO	ESTADUAL	49.807	R\$ 270.202,28
292160 MORPARA	ESTADUAL	8.220	R\$ 44.593,38
292170 MORRO DO CHAPEU	ESTADUAL	35.235	R\$ 191.149,38
292180 MORTUGABA	ESTADUAL	11.477	R\$ 62.262,56
292190 MUCUGE	ESTADUAL	12.712	R\$ 68.962,42
292200 MUCURI	ESTADUAL	40.114	R\$ 217.617,89
292205 MULUNGU DO MORRO	MUNICIPAL	13.648	R\$ 74.040,21
292210 MUNDO NOVO	ESTADUAL	17.197	R\$ 93.293,48
292220 MUNIZ FERREIRA	ESTADUAL	7.453	R\$ 40.432,42
292225 MUQUEM DE SAO FRANCISCO	ESTADUAL	10.803	R\$ 58.606,12
292230 MURITIBA	MUNICIPAL	30.180	R\$ 163.726,08
292240 MUTUIPE	ESTADUAL	20.590	R\$ 111.700,46
292250 NAZARE	ESTADUAL	28.427	R\$ 154.216,08
292260 NILO PECANHA	ESTADUAL	12.399	R\$ 67.264,40
292265 NORDESTINA	ESTADUAL	19.711	R\$ 106.931,90
292270 NOVA CANAA	ESTADUAL	13.970	R\$ 75.787,05
292273 NOVA FATIMA	MUNICIPAL	8.283	R\$ 44.935,16
292275 NOVA IBIA	ESTADUAL	6.696	R\$ 36.325,71
292280 NOVA ITARANA	ESTADUAL	8.073	R\$ 43.795,91
292285 NOVA REDENCAO	ESTADUAL	7.670	R\$ 41.609,64
292290 NOVA SOURE	ESTADUAL	24.865	R\$ 134.892,28
292300 NOVA VICOSA	MUNICIPAL	41.629	R\$ 225.836,74
292303 NOVO HORIZONTE	ESTADUAL	11.586	R\$ 62.853,89
292305 NOVO TRIUNFO	ESTADUAL	11.060	R\$ 60.000,34
292310 OLINDINA	ESTADUAL	22.956	R\$ 124.535,98
292320 OLIVEIRA DOS BREJINHOS	ESTADUAL	21.323	R\$ 115.676,98
292330 OURICANGAS	ESTADUAL	7.925	R\$ 42.993,01
292335 OUROLANDIA	ESTADUAL	20.141	R\$ 109.264,64
292340 PALMAS DE MONTE ALTO	MUNICIPAL	20.666	R\$ 112.112,76
292350 PALMEIRAS	ESTADUAL	10.894	R\$ 59.099,80
292360 PARAMIRIM	ESTADUAL	21.025	R\$ 114.060,33
292370 PARATINGA	ESTADUAL	30.680	R\$ 166.438,57
292380 PARIPIRANGA	ESTADUAL	27.860	R\$ 151.140,11
292390 PAU BRASIL	ESTADUAL	9.537	R\$ 51.738,09

292400 PAULO AFONSO	ESTADUAL	119.418	R\$ 647.840,97
292405 PE DE SERRA	ESTADUAL	13.677	R\$ 74.197,53
292410 PEDRAO	ESTADUAL	6.403	R\$ 34.736,19
292420 PEDRO ALEXANDRE	ESTADUAL	14.226	R\$ 77.175,85
292430 PIATA	ESTADUAL	20.938	R\$ 113.588,36
292440 PILAO ARCADEO	ESTADUAL	37.388	R\$ 202.829,38
292450 PINDAI	ESTADUAL	15.125	R\$ 82.052,91
292460 PINDOBACU	ESTADUAL	19.601	R\$ 106.335,15
292465 PINTADAS	ESTADUAL	10.654	R\$ 57.797,80
292467 PIRAI DO NORTE	ESTADUAL	11.481	R\$ 62.284,26
292470 PIRIPA	ESTADUAL	9.143	R\$ 49.600,65
292480 PIRITIBA	ESTADUAL	17.697	R\$ 96.005,98
292490 PLANALTIMO	ESTADUAL	8.239	R\$ 44.696,46
292500 PLANALTO	ESTADUAL	24.026	R\$ 130.340,71
292510 POCOES	ESTADUAL	50.773	R\$ 275.442,81
292520 POJUCA	ESTADUAL	33.573	R\$ 182.133,05
292525 PONTO NOVO	MUNICIPAL	18.763	R\$ 101.789,01
292530 PORTO SEGURO	MUNICIPAL	182.630	R\$ 990.765,19
292540 POTIRAGUA	ESTADUAL	10.651	R\$ 57.781,53
292550 PRADO	MUNICIPAL	37.533	R\$ 203.616,00
292560 PRESIDENTE DUTRA	ESTADUAL	15.677	R\$ 85.047,51
292570 PRESIDENTE JANIO QUADROS	ESTADUAL	12.963	R\$ 70.324,09
292575 PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESTADUAL	29.489	R\$ 159.977,41
292580 QUEIMADAS	ESTADUAL	27.429	R\$ 148.801,94
292590 QUIJINGUE	ESTADUAL	26.443	R\$ 143.452,90
292593 QUIXABEIRA	ESTADUAL	9.839	R\$ 53.376,44
292595 RAFAEL JAMBEIRO	ESTADUAL	20.081	R\$ 108.939,14
292600 REMANSO	ESTADUAL	42.855	R\$ 232.487,77
292610 RETIROLANDIA	ESTADUAL	14.174	R\$ 76.893,75
292620 RIACHAO DAS NEVES	MUNICIPAL	22.329	R\$ 121.134,51
292630 RIACHAO DO JACUIPE	ESTADUAL	35.188	R\$ 190.894,41
292640 RIACHO DE SANTANA	MUNICIPAL	32.060	R\$ 173.925,05
292650 RIBEIRA DO AMPARO	ESTADUAL	14.528	R\$ 78.814,20
292660 RIBEIRA DO POMBAL	ESTADUAL	56.316	R\$ 305.513,51
292665 RIBEIRAO DO LARGO	ESTADUAL	10.029	R\$ 54.407,18
292670 RIO DE CONTAS	ESTADUAL	13.634	R\$ 73.964,26
292680 RIO DO ANTONIO	ESTADUAL	13.495	R\$ 73.210,19
292690 RIO DO PIRES	ESTADUAL	10.781	R\$ 58.486,77
292700 RIO REAL	ESTADUAL	36.966	R\$ 200.540,03
292710 RODELAS	ESTADUAL	10.884	R\$ 59.045,55
292720 RUY BARBOSA	ESTADUAL	29.590	R\$ 160.525,33
292730 SALINAS DA MARGARIDA	ESTADUAL	15.629	R\$ 84.787,11
292740 SALVADOR	MUNICIPAL	2.564.204	R\$ 13.910.770,73
292750 SANTA BARBARA	ESTADUAL	21.787	R\$ 118.194,17
292760 SANTA BRIGIDA	ESTADUAL	15.417	R\$ 83.637,01
292770 SANTA CRUZ CABRALIA	ESTADUAL	31.007	R\$ 168.212,54
292780 SANTA CRUZ DA VITORIA	ESTADUAL	4.663	R\$ 25.296,71
292790 SANTA INES	ESTADUAL	10.625	R\$ 57.640,48
292800 SANTALUZ	MUNICIPAL	40.066	R\$ 217.357,49
292805 SANTA LUZIA	ESTADUAL	14.392	R\$ 78.076,40
292810 SANTA MARIA DA VITORIA	ESTADUAL	40.474	R\$ 219.570,88
292820 SANTANA	ESTADUAL	25.521	R\$ 138.451,07
292830 SANTANOPOLIS	ESTADUAL	9.035	R\$ 49.014,75
292840 SANTA RITA DE CASSIA	ESTADUAL	28.890	R\$ 156.727,84
292850 SANTA TERESINHA	ESTADUAL	10.882	R\$ 59.034,70
292860 SANTO AMARO	ESTADUAL	58.398	R\$ 316.808,33
292870 SANTO ANTONIO DE JESUS	ESTADUAL	109.791	R\$ 595.614,63
292880 SANTO ESTEVAO	ESTADUAL	55.146	R\$ 299.166,28
292890 SAO DESIDERIO	ESTADUAL	34.982	R\$ 189.776,86
292895 SAO DOMINGOS	ESTADUAL	8.690	R\$ 47.143,13
292900 SAO FELIX	MUNICIPAL	11.102	R\$ 60.228,19
292905 SAO FELIX DO CORIBE	ESTADUAL	15.780	R\$ 85.606,28
292910 SAO FELIPE	ESTADUAL	20.923	R\$ 113.506,98
292920 SAO FRANCISCO DO CONDE	MUNICÍPIO	41.110	R\$ 223.021,17
292925 SAO GABRIEL	ESTADUAL	19.229	R\$ 104.317,06
292930 SAO GONCALO DOS CAMPOS	MUNICIPAL	42.171	R\$ 228.777,08
292935 SAO JOSE DA VITORIA	ESTADUAL	5.432	R\$ 29.468,52
292937 SAO JOSE DO JACUIPE	ESTADUAL	10.576	R\$ 57.374,65
292940 SAO MIGUEL DAS MATAS	ESTADUAL	10.615	R\$ 57.586,23
292950 SAO SEBASTIAO DO PASSE	ESTADUAL	42.944	R\$ 232.970,60
292960 SAPEACU	ESTADUAL	18.656	R\$ 101.208,54
292970 SATIRO DIAS	ESTADUAL	16.476	R\$ 89.382,07

292975 SAUBARA	ESTADUAL	11.859	R\$ 64.334,91
292980 SAUDE	ESTADUAL	10.661	R\$ 57.835,78
292990 SEABRA	ESTADUAL	48.721	R\$ 264.310,74
293000 SEBASTIAO LARANJEIRAS	ESTADUAL	9.581	R\$ 51.976,79
293010 SENHOR DO BONFIM	MUNICIPAL	78.090	R\$ 423.637,15
293015 SERRA DO RAMALHO	MUNICIPAL	36.252	R\$ 196.666,59
293020 SENTO SE	ESTADUAL	40.232	R\$ 218.258,04
293030 SERRA DOURADA	MUNICIPAL	17.574	R\$ 95.338,70
293040 SERRA PRETA	ESTADUAL	18.754	R\$ 101.740,19
293050 SERRINHA	ESTADUAL	84.690	R\$ 459.442,06
293060 SERROLANDIA	ESTADUAL	13.863	R\$ 75.206,58
293070 SIMOES FILHO	ESTADUAL	120.419	R\$ 653.271,39
293075 SITIO DO MATO	ESTADUAL	13.982	R\$ 75.852,15
293076 SITIO DO QUINTO	ESTADUAL	14.435	R\$ 78.309,67
293077 SOBRADINHO	MUNICIPAL	27.097	R\$ 147.000,84
293080 SOUTO SOARES	ESTADUAL	17.724	R\$ 96.152,45
293090 TABOCAS DO BREJO VELHO	MUNICIPAL	12.368	R\$ 67.096,23
293100 TANHACU	ESTADUAL	21.787	R\$ 118.194,17
293105 TANQUE NOVO	MUNICIPAL	17.812	R\$ 96.629,85
293110 TANQUINHO	ESTADUAL	7.991	R\$ 43.351,06
293120 TAPEROA	ESTADUAL	18.556	R\$ 100.666,04
293130 TAPIRAMUTA	ESTADUAL	16.226	R\$ 88.025,82
293135 TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	153.738	R\$ 834.026,49
293140 TEODORO SAMPAIO	ESTADUAL	7.280	R\$ 39.493,90
293150 TEOFILANDIA	ESTADUAL	21.825	R\$ 118.400,32
293160 TEOLANDIA	ESTADUAL	15.978	R\$ 86.680,43
293170 TERRA NOVA	ESTADUAL	10.976	R\$ 59.544,65
293180 TREMEDAL	ESTADUAL	16.646	R\$ 90.304,32
293190 TUCANO	MUNICIPAL	51.016	R\$ 276.761,08
293200 UAUÁ	ESTADUAL	25.449	R\$ 138.060,47
293210 UBAIRA	ESTADUAL	19.142	R\$ 103.845,08
293220 UBAITABA	ESTADUAL	17.878	R\$ 96.987,90
293230 UBATA	ESTADUAL	15.839	R\$ 85.926,35
293240 UIBAI	ESTADUAL	13.886	R\$ 75.331,36
293245 UMBURANAS	ESTADUAL	13.785	R\$ 74.783,43
293250 UNA	ESTADUAL	18.254	R\$ 99.027,69
293260 URANDI	ESTADUAL	15.776	R\$ 85.584,58
293270 URUCUCA	ESTADUAL	22.155	R\$ 120.190,56
293280 UTINGA	ESTADUAL	16.645	R\$ 90.298,89
293290 VALENCA	ESTADUAL	90.053	R\$ 488.536,26
293300 VALENTE	ESTADUAL	25.132	R\$ 136.340,75
293305 VARZEA DA ROCA	ESTADUAL	14.294	R\$ 77.544,75
293310 VARZEA DO POCO	ESTADUAL	8.334	R\$ 45.211,83
293315 VARZEA NOVA	ESTADUAL	13.866	R\$ 75.222,86
293317 VARZEDO	ESTADUAL	10.328	R\$ 56.029,26
293320 VERA CRUZ	ESTADUAL	45.191	R\$ 245.160,54
293325 VEREDA	ESTADUAL	6.157	R\$ 33.401,64
293330 VITORIA DA CONQUISTA	MUNICIPAL	396.613	R\$ 2.151.619,96
293340 WAGNER	ESTADUAL	9.866	R\$ 53.522,91
293345 WANDERLEY	ESTADUAL	13.460	R\$ 73.020,31
293350 WENCESLAU GUIMARAES	ESTADUAL	25.535	R\$ 138.527,02
293360 XIQUE-XIQUE	MUNICIPAL	47.019	R\$ 255.077,42

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA OS PROCEDIMENTOS
PRIORITÁRIOS**

COMPOSIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	VALOR PACTUADO
COMPONENTE CIRÚRGICO		
DISTRIBUIÇÃO PER CAPITA	AMBULATORIAL E HOSPITALAR (Portaria GM/MS nº 3.245/2025)	R\$ 80.674.461,86
RESERVA PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS	HOSPITALAR	R\$ 120.000.000,00
SOB GESTÃO ESTADUAL	OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 19.952.259,29
	MASTOLOGIA	R\$ 52.548.174,00
	CIRURGIA EM NEFROLOGIA (ACESSO VASCULAR DIFÍCIL)	R\$ 5.412.723,47
	ORTOPEDIA	R\$ 34.796.175,57
	VALOR TOTAL	R\$ 112.709.332,33
GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	LITOTRIPSIA	R\$ 567.296,00
	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 6.723.371,67
	VALOR TOTAL	R\$ 7.290.667,67

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026
ROL DE PROCEDIMENTOS MÍNIMOS A SEREM EXECUTADOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0401020088	EXÉRESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
0409040240	VASECTOMIA
0409050083	POSTECTOMIA
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060194	MIOMECTOMIA
0409070157	EXÉRESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR COM AMPUTAÇÃO DE COLO

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CIB Nº 049/2026
ROL DE PROCEDIMENTOS COM MAJORAÇÕES PACTUADAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALORES PT GM/MS 3.245/2025	VALORES COMPLEMENTARES DO GESTOR EXECUTOR	VALORES A SEREM PRATICADOS
402010027	PARATIREOIDECTOMIA	R\$ 3.333,20	R\$4.999,80	R\$8.333,00
402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	R\$ 1.702,52	R\$2.553,78	R\$4.256,30
402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$ 1.805,48	R\$2.708,22	R\$4.513,70
402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	R\$ 3.071,08	R\$4.606,62	R\$7.677,70
404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.079,10	R\$1.730,03	R\$2.809,13
404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.073,00	R\$2.338,98	R\$3.411,98
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.183,81	R\$3.061,01	R\$4.244,82
405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76	R\$1.661,76	R\$3.323,52
405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 107,61	R\$107,61	R\$215,22
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	R\$430,46	R\$860,92
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	R\$ 249,85	R\$249,85	R\$499,70
405050356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	R\$ 1.236,75	R\$1.726,15	R\$2.962,90
405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 895,16	R\$3.981,08	R\$4.876,24
409010189	LITOTRIPSIA	R\$ 2.216,00	R\$0,00	R\$2.216,00
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	R\$ 2.444,86	R\$2.444,86	R\$4.889,72
409010561	URETEROLITOTOMIA	R\$ 1.865,02	R\$329,12	R\$2.194,14
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	R\$ 3.024,60	R\$1.512,30	R\$4.536,90
410010073	PLÁSTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	R\$ 2.056,68	R\$3.085,02	R\$5.141,70
416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	R\$ 12.801,10	R\$10.473,62	R\$23.274,72
416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	R\$ 10.748,93	R\$2.687,23	R\$13.436,16
416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUB	R\$ 1.244,89	R\$1.018,55	R\$2.263,44
418010013	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VE-NOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRA	R\$ 2.907,70	R\$0,00	R\$2.907,70
418010021	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VE-NOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	R\$ 1.371,06	R\$217,87	R\$1.588,93
418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VE-NOSA P/ HEMODIALISE	R\$ 1.718,40	R\$859,20	R\$2.577,60
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	R\$ 400,00	R\$1.866,27	R\$2.266,27
418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	R\$ 800,00	R\$2.155,17	R\$2.955,17

Nota: A complementação do valor federal ocorrerá com recursos próprios do Gestor Executor dos procedimentos.

PORTARIA Nº 181 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de integrantes das Comissões de Operacionalização, para cada uma das Unidades Hospitalares do Projeto de Parceria Público Privada dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem na Rede Pública de Saúde do Estado da Bahia, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e considerando o Contrato de Concessão Administrativa nº 004/2015 para Gestão e Operação dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem.

RESOLVE:

Art.1º. Redefinir a composição das Comissões de Operacionalização das seguintes Unidades Hospitalares do Projeto de Parceria Público Privada dos Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem, instituídas pela Portaria nº891 de 2025, conforme previsto no Anexo X, item 2.2, do Edital de Concessão nº 005/2013, que passam a ser compostas pelos seguintes servidores:

I - Equipe multiprofissional da Comissão de Operacionalização do Hospital Geral de Camaçari - HGC:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Fernanda Ferreira Dantas	92117697
Arnaldo Ferreira Nunes	92148522
Elane Miranda Reis	92135356
Lorena Cardoso Santos	863.735.405-02
Éder Guimarães	014.339.805-92
Vanderley Moura Andrade	002.812.165-17

II - Equipe multiprofissional da Comissão de Operacionalização do Hospital Geral Menandro de Faria - HGFMF:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Ilyana Santana de Britto Campos Faria	92155055
Guilherme Bahia Braz Almeida	92093900
Magno Felipe Amoedo Nascimento	92094012
Éder Guimarães	014.339.805-92
Vanderley Moura Andrade	002.812.165-17
Edilson Marcos Cerqueira	456.707.144-15

III - Equipe multiprofissional da Comissão de Operacionalização do Hospital Geral Prado Valadares - HGPV:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Gilmara Araújo Chaves	19544141
Ricardo Santana Rodrigues	19531117
Flávia Silva Souza	19536902
Vanderley Moura Andrade	002.812.165-17
lucheline Cruz Sacramento	790.724.885-04
Uilma Oliveira dos Santos	033.895.205-54

IV - Equipe multiprofissional da Comissão de Operacionalização Centro Estadual de Oncologia - CICAN:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Aline Garcia Munhoz	19482957
Marcus Vinicius Soares	92121505
Monaliza de Castro Barbosa	92150750
Carolina Teixeira Leal Pimentel	676.241.035-91
Éder Guimarães	014.339.805-92
Vanderley Moura Andrade	002.812.165-17

V - Equipe multiprofissional da Comissão de Operacionalização do Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Andrea Lima de Souza	92105636
Erica Santos de Jesus	92165016
Átila Santos Sodré de Jesus	92101085
Éder Guimarães	014.339.805-92